



UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS
JUNTOS SOMOS FORTES

CÂMARA MUNICIPAL
Lagoa da Confusão - TO
Folhas nº 02

UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS JUNTOS SOMOS FORTES

TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO Nº 008 /2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO E
A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO
TOCANTINS.

FILIADA: CAMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ Nº 26.753.160/0001-03**, Localizada na Avenida Vicente Barbosa nº 1770, Centro – TO Cidade de Lagoa da Confusão, representada neste ato pelo (a) Presidente **Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**, brasileiro, solteiro, e inscrito no CPF nº 775.018.611-53, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Confusão –TO.

ENTIDADE: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS - UVET pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 17.816.520/0001-70**, com Sede Localizada praça dos girassóis Assembleia Legislativa sala 343 CEP 77.001-902, na cidade de Palmas – TO, representada neste ato pelo presidente o senhor: **Elson Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG: 31.651 SSP-TO e inscrito no **CPF: 847.121.471-72**.

Este Termo tem como objeto oferecer às Câmaras Municipais e aos Vereadores filiados os seguintes benefícios:

- a) Consultoria jurídica gratuita nas áreas do Direito Público e Constitucional, apoio logístico, em Palmas, para vereadores em deslocamento para a Capital do Estado, Assessoria Técnica Legislativa Especializada para assuntos relacionados às atribuições parlamentares;
- b) Assessoria de Informática, com elaboração de métodos e sistemas que possam simplificar e modernizar os trabalhos do secretariado parlamentar, bem como seus devidos treinamentos e ainda curso específico identificado com base na necessidade específica da FILIADA e que represente a necessidade da categoria;
- c) Divulgação constante de informações pertinentes ao exercício da Legislatura, editoração, diagramação e distribuição mensal do Informativo da UVET;
- d) Pesquisas, a pedido do Vereador e/ou Câmaras Municipais, sobre assuntos que possam subsidiar a elaboração de projetos legislativos e/ou o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao exercício da função;



UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS
JUNTOS SOMOS FORTES

CÂMARA MUNICIPAL
Lagoa da Confusão - TO
Folhas nº 03

UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS JUNTOS SOMOS FORTES

- e) Servir de elo da FILIADA com os demais Poderes Legislativos Municipais, Estadual e Federal visando o convívio e a interação entre seus componentes;
- f) Representar a categoria em eventos, congressos, seminários, etc., que, tratando de assuntos do interesse da categoria, possam fortalecer a classe na luta pelos seus direitos;
- g) Representar a classe junto aos Governos Municipal e Estadual, de maneira a incluir o vereador, quando do seu interesse, na execução dos programas e serviços prestados pelo Executivo à população;
- h) Estudar, elaborar e propor convênios com entidades particulares, públicas e organizações não governamentais -ONG - que, em consonância com a missão da UVET possa prestar serviços aos vereadores, câmaras e à população em geral visando à melhoria da qualidade de vida;
- i) Organizar e executar eventos, seminários e congressos para debater assuntos relativos à categoria com cronograma a ser definido em função da disponibilidade de recursos;
- j) Elaborar palestras, treinamentos e cursos, presenciais e não presenciais, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos; dos vereadores para o bom exercício da cidadania e o bom desempenho da legislatura, com cronograma a ser definido em função da disponibilidade de recursos e, finalmente,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CAMARA MUNICIPAL

- a) Custear a execução do objeto deste Termo com recursos do repasse financeiro mensal;
- b) Autorizar a gerência bancária indicada a creditar o valor da mensalidade diretamente na conta corrente específica da UVET, pagamento mensalmente via: () boleto bancário mensal, () cheque, () débito automático, ou () transferência em favor da ENTIDADE sem nenhum acréscimo.

II - DA ENTIDADE

- a) Cumprir os objetivos estatutários;



UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS
JUNTOS SOMOS FORTES

CÂMARA MUNICIPAL
Lagoa da Confusão - TO
Folhas nº 04

UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS JUNTOS SOMOS FORTES

- b) Fornecer aos Vereadores e à Câmara Municipal o objeto deste Termo de Adesão e Filiação.
- c) A ENTIDADE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual destes recursos, efetuado a prestação de conta trimestralmente ao conselho fiscal e divulgando, em seguida, aos seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- a) Este Termo de Adesão e Filiação entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á aos 31 dias do mês de dezembro do ano vigente se não houver manifestação das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA DATA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

- a) O valor da mensalidade é de **R\$: 880,00** (oitocentos e oitenta reais);
- b) A data do pagamento é o dia do repasse financeiro feito em favor da FILIADA com () débito automático, () boleto bancário, () cheque, ou () transferência em favor da ENTIDADE;
- c) Os repasses serão feitos em favor da União dos Vereadores do Estado do Tocantins na conta do **Banco do Brasil na Agencia 1505-9, Conta 53.958-9**

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da FILIADA, será feita através de recibo mensal em quatro vias de igual teor emitido pela UVET acompanhado do demonstrativo do banco que comprova o débito na conta da CONTRATANTE e crédito na conta da ENTIDADE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- a) Este TERMO DE FILIAÇÃO poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou pelo desinteresse na continuidade do mesmo;
- b) A rescisão ocorrerá por meio de comunicação escrita, pela parte interessada, e com 30 (trinta) dias de antecedência;



CÂMARA MUNICIPAL
Lagos da Confusão - TO
Folhas nº 05

**UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS
JUNTOS SOMOS FORTES**

c) A rescisão voluntária contar-se-á da data do comunicado oficial até o escoamento do prazo de 30 (trinta) dias, quando extinguir-se-á a obrigatoriedade da prestação dos benefícios pela ENTIDADE e pagamento da mensalidade pela FILIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS DE ASSESSORIA

Quando do deslocamento do(s) Assessores da União dos Vereadores do Estado do Tocantins, em missão especial e indispensável presença, quando requerida pela FILIADA, os custos com despesas de viagem, alimentação e hospedagem correrão por conta da FILIADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias para execução deste Termo de Adesão e Filiação serão dotadas de **elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00.0000**, entidade representativa de classe, constantes do orçamento em vigor da Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Palmas - Tocantins para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem em pleno acordo firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2017.


Ver. Elson Ribeiro dos Santos
Presidente da UVET


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente da Câmara

1ª TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA: _____

CPF: _____